



LEI Nº 358/2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 Secretaria Municipal de Infraestrutura

26 784 5750 1011 Const/Rec de Pavimentações, Calçadas, Meio-Fios e Galerias.

Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens Ativos

4490.51 99 Obras e Instalações 14.105,52

Sub Total 14.105,52

10 301 4280 1022 Const/ Ampl/ Rec e Equip. de Posto de Saúde.

Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens Ativos

4490.51 99 Obras e Instalações 73.335,06

Sub Total 73.335,06

TOTAL 87.440,58

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a **LDO 2024 e o PPA 2022/2025**, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

